

Lei no 77 de 2 de maio de 1952

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

A Câmara Municipal de Est. em decreto e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos, ao erário municipal, e, em consequência, os seguintes créditos suplementares, no total de cr\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cr\$).

| Dotações   | cr\$.            |
|--|------------------|
| 8.02.4 - viagens administrativas . . . . .                           | 5.000,00         |
| 8.04.3, 2 impressos, livros e material de expediente. . . . .        | 3.500,00         |
| 8.81.1 - Op. do Serviço de Ruas, P <sup>ças</sup> e jardins. . . . . | 6.000,00         |
| 8.99.4 - Despesas Suplementares . . . . .                            | <u>16.000,00</u> |
| Total . . . . .  | <u>30.500,00</u> |

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, entrará a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Mando portar, a todos os autoridades a quem o cumprimento e execução

desta lei pertencer, que a cum prou e  
zoum cum pui, tr<sup>is</sup> inteiramente como  
nelo se conten.

Toda e pondo no Prefeitura Muni-  
cipal de Ilon, em 2 de maio de 1953

O Prefeito: Pedro Moura Jr.

O Secretario: José José - Peixe